



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 182/XI-1º/2013-14

**(Condenação pela utilização de Contratos de Emprego
Inserção (CEI) e Contratos de Emprego Inserção+ (CEI+))**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de mês
de 2014 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 25 de setembro de 2014,
a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:**

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

**Nos últimos anos, têm vindo a alastrar-se aos programas designados como sendo de
“trabalho socialmente necessário”. Estas medidas foram sendo conhecidas por vários
nomes**

**sendo agora designadas como Contratos de Emprego Inserção (CEI) destinados a
pessoas que recebem subsídio de desemprego e Contratos de Emprego Inserção+
(CEI+) quando se destinam a pessoas que recebem rendimento social de inserção (RSI)
ou pessoas que estejam desempregadas há pelo menos doze meses, integrem famílias**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 182/XI-1º/2013-14

monoparentais, vítimas de violência doméstica ou pessoas cujos cônjuges estejam desempregados.

Em traços gerais, o funcionamento destes programas é o seguinte: a colocação de trabalhadores ao abrigo de CEI e CEI+ é da responsabilidade do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP). Podem candidatar-se a receber estes trabalhadores as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), as autarquias locais e os serviços públicos, devendo para tal manifestar o seu interesse junto do IEFP. Posto isto, o IEFP escolhe uma pessoa que tem obrigatoriamente que aceitar a colocação no CEI ou CEI+ sob pena de perder o subsídio de desemprego ou o RSI.

Apesar de estar previsto que as candidaturas apresentadas pelas IPSS, autarquias ou serviços públicos não podem visar a ocupação de postos de trabalho, a verdade é que não é isso que tem vindo a acontecer: há um recurso sistemático a esta medida para suprir necessidades permanentes de mão-de-obra em vez de contratar estas/es trabalhadoras/es com os direitos e deveres inerentes ao trabalho por conta de outrem.

Recorde-se que as pessoas contratadas através de CEI e CEI+ produzem trabalho quase gratuito para a entidade contratante, uma vez que têm que pagar apenas o transporte, o subsídio de alimentação e uma pequeníssima parte da bolsa mensal que o/a trabalhador/a recebe, no caso do CEI+. De facto, o/a trabalhador/a colocado/a



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 182/XI-1º/2013-14

através de um CEI recebe o subsídio de desemprego e uma majoração de 20% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), o que corresponde a 83,84 euros.

No caso de um/a trabalhador/a colocado/a através de CEI+, o pagamento corresponde ao IAS, ou seja, 419,22 euros por mês - um valor inferior ao salário mínimo nacional - sendo que a entidade contratante paga apenas 10% deste valor caso seja uma IPSS e 20% se for uma entidade pública, sendo o restante pagamento assegurado pelo IEFP.

Como se constata, esta é uma modalidade muito atrativa para as entidades que podem assim ter trabalhadores/as a custo quase zero, exercendo funções que, na esmagadora maioria das vezes, são permanentes e não “serviço socialmente necessário”.

As pessoas que exercem funções através de CEI e CEI+ são, na verdade, trabalhadoras/es por conta de outrem para todos os deveres, mas são filhas de ninguém para os direitos; por exemplo, não têm direito às mesmas férias ou a ficar doentes mais de 15 dias ao longo de todo o tempo do CEI ou CEI+!

Atualmente são mais de 55 mil as pessoas que trabalharam no sector público ao abrigo de CEI e CEI+. Trabalham nas escolas, nos centros de saúde, tratam dos jardins das cidades, recolhem os resíduos urbanos, trabalham na segurança social, nas finanças nos tribunais ou nos museus.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 182/XI-1º/2013-14

São mais de 55 mil pessoas que trabalham, têm horário de entrada e de saída, têm chefias, estão integradas numa equipa, têm posto de trabalho definido e funções atribuídas.

São mais de 55 mil trabalhadoras/es que criam legítimas expectativas de virem a ser contratadas mas tal nunca acontece.

São mais de 55 mil pessoas que, conjuntamente com todas as outras pessoas desempregadas, têm direito ao trabalho com direitos e à dignidade no trabalho.

São mais de 55 mil pessoas que bem sabem que a expressão “contrato de emprego inserção” encerra três mentiras: não são contratos porque não há qualquer vínculo; não são emprego porque não pressupõem salário; não são inserção porque nunca são contratadas.

São mais de 55 mil pessoas que são mandadas embora quando o prazo acaba, trocadas pela próxima leva de CEI e CEI+.

Os CEI e CEI+ constituem um abuso intolerável e uma legitimação da exploração de trabalhadoras/es com a qual não podemos contemporar. Está em causa a dignidade de quem trabalha. Está em causa a cidadania e a democracia.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 182/XI-1º/2013-14

Perante o exposto, a Assembleia Municipal de Almada, reunida no dia 25 de Setembro de 2014, ao abrigo do artigo 25º, n.º 2, alínea j) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera:

- 1 - Condenar a utilização de Contratos de Emprego Inserção e Contratos de Emprego Inserção+ de forma abusiva;
- 2 - Defender que a necessidades de trabalho permanentes têm que corresponder contratos de trabalho permanentes;
- 3 - Recomendar à Câmara Municipal que não utilize os CEI e CEI+ quando se trate de atividades municipais que correspondam a necessidades de trabalho permanentes;
- 4 - Defender a dignidade no trabalho;
- 5 - Solicitar ao Governo e à Assembleia da Republica para que tomem todas as medidas necessárias a combater a precariedade gerada com a utilização de Contratos de Emprego Inserção e Contratos de Emprego Inserção+.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 182/XI-1º/2013-14

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 26 de setembro de 2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)